



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI Nº 1064/2009

Em 24 de março de 2009.

Registrado às fls 13a134 do livro de
Registro de leis nº 12
Em, 25 de março de 09
Amcds

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de alimentos da cesta básica, contendo peixes e seus alimentos complementares.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo doar às pessoas reconhecidamente carentes, cesta básica completa com os alimentos que compõem a cesta básica da Semana Santa.

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS,
EM 24 DE MARÇO DE 2009.


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito